



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 294/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Registro de preços para futuras aquisições e manutenções de vidros, espelhos, portas e janelas, incluindo instalação e equipamentos necessários para suprir as necessidades das Secretarias do município de Balneário Rincão.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

x	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	x	Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender às necessidades de vidros, espelhos, portas e janelas dos prédios, instalações e espaços públicos do Município de Balneário Rincão, juntamente com as demais Secretarias Municipais, após levantamento prévio que revelou a existência de demandas diversas e recorrentes de aquisição, substituição, manutenção e instalação desses materiais, a solução adotada será a contratação por meio de pregão, com Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permitirá a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação e manutenção, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A adoção do Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, possibilitando que os materiais e serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando estoques desnecessários e aquisições antecipadas. A contratação por pregão também proporcionará maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e condições adequadas de fornecimento e execução. Dessa forma, a solução por meio de Pregão para Registro de Preços apresenta-se como alternativa eficiente, econômica e adequada para atender às demandas municipais, garantindo a disponibilidade de materiais e serviços especializados para manutenção e conservação dos imóveis públicos, com fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e com a legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ESPELHO 4MM LAPIDADOS EM MAQUINAS INDUSTRIAL	M2	20	R\$ 235,72	R\$ 4.714,40
2.	VIDRO CANELADO	M2	30	R\$ 123,83	R\$ 3.714,90

3.	VIDRO MARTELADO	M2	20	R\$ 155,57	R\$ 3.111,40
4.	VIDRO INCOLOR 3 MM	M2	40	R\$ 87,53	R\$ 3.501,20
5.	VIDRO INCOLOR 4MM	M2	35	R\$ 100,65	R\$ 3.522,75
6.	VIDRO COMUM 6MM FUMÊ	M2	10	R\$ 194,57	R\$ 1.945,70
7.	VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ	M2	30	R\$ 289,65	R\$ 8.689,50
8.	VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ	M2	30	R\$ 387,40	R\$ 11.622,00
9.	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	M2	50	R\$ 253,91	R\$ 12.695,50
10.	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	M2	60	R\$ 311,41	R\$ 18.684,60
11.	TRINCO PARA PORTA DE VIDRO- MODELO 1521	UND	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
12.	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE PISO ATÉ 120CM	UND	5	R\$ 707,62	R\$ 3.538,10
13.	DOBRADIÇA SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO- MODELO 1101	UND	15	R\$ 60,58	R\$ 908,70
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA DE VIDRO INFERIOR- MODELO 1102	UND	15	R\$ 114,41	R\$ 1.716,15
15.	DOBRADIÇA PARA MOLA DE PORTA DE VIDRO - MODELO 1103	UND	5	R\$ 146,51	R\$ 732,55
16.	TRINCO COM MOLA PARA PORTA DE VIDRO - MODELO 1521A	UND	6	R\$ 68,30	R\$ 409,80
17.	TRILHO SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO	UND	30	R\$ 201,79	R\$ 6.053,70
18.	PERFIL TIPO U (AL-25) PARA VIDROS	UND	50	R\$ 220,04	R\$ 11.002,00
19.	TRILHO INFERIOR PARA VIDROS	UND	50	R\$ 205,80	R\$ 10.290,00
20.	PERFIL BATENTE PARA VEDAÇÃO	UND	60	R\$ 142,08	R\$ 8.524,80
21.	PERFIL TRANSPASSE PARA VEDAÇÃO	UND	60	R\$ 141,79	R\$ 8.507,40
22.	TUBO DE ALUMÍNIO 5X10CM	UND	15	R\$ 531,71	R\$ 7.975,65
23.	PERFIL SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO DUAS MÓVEIS	UND	20	R\$ 631,12	R\$ 12.622,40
24.	TRILHO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO DUAS MÓVEIS	UND	20	R\$ 388,44	R\$ 7.768,80
25.	CLICK DE ACABAMENTO	UND	15	R\$ 82,49	R\$ 1.237,35
26.	ESCOVA DE VEDAÇÃO	UND	15	R\$ 89,46	R\$ 1.341,90
27.	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER TODAS MÓVEIS - MODELO 1122	UND	50	R\$ 72,29	R\$ 3.614,50
28.	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER - MODELO 1125	UND	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
29.	CONJUNTO MÃO DE AMIGO (TRANSPASSE DE 10CM NOS VIDROS) - MODELO 1710	UND	20	R\$ 114,60	R\$ 2.292,00
30.	PRESILHA PARA TRINCO 1521º, USO EM JANELAS - MODELO 1805	UND	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
31.	FECHADURA DE ALAVANCA PARA PORTA DE VIDRO - MODELO 1520MC	UND	20	R\$ 299,23	R\$ 5.984,60
32.	PUXADOR PARA JANELA DE VIDRO - MODELO 1650	UND	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
33.	PROLONGADOR ESTRUTURAL PARA VIDROS MODELO 1932	UND	20	R\$ 52,19	R\$ 1.043,80
				TOTAL	R\$ 170.984,85

7. ITENS E SERVIÇOS

7.1. É importante destacar que os valores apresentados no item **6.1** já incluem o custo da mão de obra, ou seja, o serviço está contemplado no valor total do objeto da contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 170.984,85 (Cento e setenta mil novecentos e Oitenta e quatro com oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento;
Local de execução/entrega:	Os serviços serão executados em local indicado pela secretaria solicitante;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A combinar;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	48 (quarenta e oito) horas;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A contratada deverá assegurar a garantia legal dos materiais fornecidos e dos serviços executados, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes de fabricação ou de execução. Quando aplicável, a contratada deverá prestar manutenção e assistência técnica, bem como realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de materiais ou a correção dos serviços que apresentarem defeitos durante o período de garantia, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da CONTRATADA: • A empresa deverá ir no local e retirar as medidas do serviço a ser executado no prazo de 24 horas. • Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, com fornecimento de ferragens e puxadores e kits de alumínio conforme necessário no item solicitado. • Fornecendo também todo material necessário, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições e mão de obra especializada para execução das obras. • Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como: remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho e responsabilidade civil por danos a terceiros. • Para a execução dos trabalhos, a Contratada deverá atender às determinações das Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e as suas atualizações, especialmente a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, a NR 35 – Trabalho em altura e a NR 18. • Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade. • Informar a CONTRATANTE no momento da realização do serviço os nomes e a função dos empregados que estarão realizando a prestação de serviço, para que tenha acesso às dependências da CONTRATANTE para execução do objeto. • Substituir, sempre que exigido pela administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes pela contratante. • Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividades

	nas dependências das unidades onde realizará o serviço, assegurando o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício em segurança das atividades. • Providenciar para que todos os seus funcionários em atividades nas dependências das unidades cumpram as normas e regulamentos relativos à segurança. • Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE. • Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e a demanda dos serviços. • Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços. • Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. • Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o eventual lixo gerado pela execução do serviço, para locais externos ao prédio, após execução dos serviços. • Proteger as instalações elétricas e hidráulicas que estiverem ligadas ou próximas ao serviço a ser executado. • Retirar das dependências onde está sendo realizado o serviço, todo lixo e entulho gerados, dando destino adequado aos mesmos, • O serviço inclui a retirada/descarte adequado dos vidros avariados, além da retirada e reinstalação de ferragens e puxadores existentes, quando necessário. • No caso de danos a equipamentos, infraestrutura ou ao patrimônio, os mesmos deverão ser consertados e/ou substituídos, a critério da CONTRATANTE, com garantia de manutenção de sua qualidade e características; • A execução da prestação de serviço ocorrerá em dias úteis e no horário das 08 às 17h, e em caso excepcional fora do horário de expediente. • Frete e transporte: todas as despesas com frete, transporte e deslocamento dos materiais e da equipe até os locais indicados pela Administração serão de responsabilidade exclusiva da contratada. • Carga e descarga: as despesas e os serviços relacionados à carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais correrão integralmente por conta da contratada. • Instalação e montagem: os custos relativos à instalação, montagem, retirada de materiais antigos e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme descrito na ata Registro de Preço;

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças Designado Portaria nº 487/2025
Fiscal da Contratação:	Wellinton Pereira da Silva – Diretor de Compras
Suplente do fiscal:	Gislayne de Mello Sabino - Compras

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço global;
Modo de disputa:	Aberto.
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO GLOBAL;

Balneário Rincão/SC, 15/10/2026.

WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Assinado de forma digital por WELLINTON PEREIRA DA SILVA:09986500990
Dados: 2026.10.16 14:29:07 -03'00'

Wellinton Pereira da Silva
Diretor de Compras

GISLAYNE DE MELLO SABINO:07953285916
Assinado de forma digital por GISLAYNE DE MELLO SABINO:07953285916
Dados: 2026.10.16 14:41:20 -03'00'

6

Gislayne de Mello Sabino
Compras